



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

LEI Nº. 1.694

DECLARA COMO DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana, área localizada no município de Cordisburgo, denominada Fazenda Alice, cujos limites e confrontações constam na matrícula 3.927 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, conforme definidos no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKJ-M-00069, de coordenadas Lat: 19º07'40,387" S e Long: 44º 12'12,794" W; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 175º 10' e de 720,69m até o vértice AKJ-P-00105, de coordenadas Lat: 19º08'03,740" S e Lon: 44º 12' 10,722" W; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO; com seguintes azimutes e distâncias: 174º36' e de 50,04m até o vértice AKJ-P-00106, de coordenadas Lat: 19º08'05,360" S e Lon: 44º12'10,561 " W; 182º32' e de 1.385,03m até o vértice AKJ-P-00107, de coordenadas Lat: 19º08'50,355" S e Lon: 44º 12'12,658" W; 238º43' e de 5,74m até o vértice AKJ-P-00108, de coordenadas Lat: 19º08'50,452" S e Lon: 44º 12'12,826" W; 150º55' e de 250,36m até o vértice AKJ-P-00109, de coordenadas Lat: 19º08'57,567" S e Lon: 44º 12'08,662" W; 150º 18' e de 110,45m até o AKJP-OOIIO, de coordenadas Lat: 19º09'00,687" S e Lon: 44º12'06,790" W; 110º22' e de 39,84m até o vértice AKJ-P-OOIII, de coordenadas Lat: 19º09'01,138" S e Lon: 44º 12'05,512" W; 134º38' e de 277, 18m até o vértice AKJ-M-00070, de coordenadas Lat: 19º09'07,472" S e Lon: 44º 11'58,764" W; deste segue confrontando com CARLOS FERREIRA JÚLIO CPF: 045.629.856-82, POSSE, com seguintes azimutes e distâncias: 195º 1 1' e de 443,98m até o vértice AKJ-M-00071, de coordenadas Lat: 19º09'21,405" S e Lon: 44º12'02,745" W; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, com seguintes azimutes e distâncias: 246º56' e de 191,95m até o vértice AKJ-P-OOI 12, de coordenadas Lat: 19º09'23,849" S e Lon: 44º 12'08,789" W; 245º 32' e de 178,85m até o AKJ-P-00113, de coordenadas Lat: 19º09'26,257" S e Lon: 44º 12'14,360" W; 246º39' e de 852,91m até o vértice AKJP-00114, de coordenadas Lat: 19º09'37,243" S e Lon: 44º12'41,159" W; 262º46' e de 2.442,65m até o vértice AKJ-M-00072, de coordenadas Lat: 19º09'47,239" S e Lon: 44º 14'04,082" W; deste segue confrontando com ESPÓLIO DE JOÃO DE PAULA NETO, TENDO COMO INVENTARIANTE: JANIO ROBERTO DE PAULA, CPF: 430.420.236-72 FAZENDA PONTINHA, MATRICULAS: 753, 2.254, 1.507, CRI do 2º Ofício de Registro de imóveis de Sete Lagoas Mg; com seguintes azimutes e distâncias: 350º 18' e de 186,34m até o vértice AKJ-P-OOI 15, de coordenadas Lat: 19º09'41,266" S e Lon: 44º 14'05,155" W; 358º 19' e de 61,93m até o vértice AKJ-P-00116, de coordenadas Lat: 19º09'39,253" S e Lon: 44º 14'05,217" W; 65º 30' e de 71 ,20m até o vértice AKJ-P00117, de coordenadas Lat: 19º09'38,293" S e Lon: 44º 14'03,000" W; 49º26' e de 66,20m até o vértice AKJ-P-00118, de coordenadas Lat: 19º09'36,893" S e Lon: 44º

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

14'01,279" W; 344⁰48' e de 3,12m até o vértice AKJ-P-OOI 19, de coordenadas Lat: 19⁰09'36,795" S e Lon: 44⁰ 14'01,307" W; 1 8⁰44' e de 51 ,28m até o vértice AKJ-P-00120, de coordenadas Lat: 19⁰09'35,216" S e Lon: 44⁰ 14'00,743" W; 45 ⁰01' e de 198,74m até o vértice AKJ-P-00121, de coordenadas Lat: 19⁰09'30,648" S e Lon: 44⁰ 13'55,932" W• 17⁰43' e de 44,91m até o vértice AKJ-P-00122, de coordenadas Lat: 19⁰09'29,257" S e Lon: 44⁰13'55,464" W; 327⁰34' e de 6,92m até o AKJ-P-00123, de coordenadas Lat: 19⁰09'29,067" S e Lon: 44⁰ 13'55,591" W; 3 ⁰29' e de 27,82m até o vértice AKJ-P-00124, de coordenadas Lat: 19⁰09'28,164" S e Lon: 44⁰ 13'55,533" W; 90⁰00' e de 0,99m até o vértice AKJ-P-00125, de coordenadas Lat: 19⁰09'28,164" S e Lon: 44⁰ 13'55,499" W; situado na margem esquerda do Natural; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 62⁰48' e de 115,09m até o vértice AKJ-P-00126, de coordenadas Lat: 19⁰09'26,454" S e Lon: 44⁰ 13'51,996" W; 81 ⁰46' e de 92,18m até o vértice AKJ-P-00127, de coordenadas Lat: 19⁰09'26,025" S e Lon: 44⁰ 13'48,874" W• 92 ⁰28' e de 172,87m até o vértice AKJ-P-00128, de coordenadas Lat: 19⁰09'26,267" S e Lon: 44⁰ 13'42,964" W; 60⁰45' e de 1,57m até o vértice AKJ-P-00129, de coordenadas Lat: 19⁰09'26,242" S e Lon: 44⁰ 13'42,917" W, 66⁰48' e de 47,02m até o vértice AKJ-P-00130, de coordenadas Lat: 19⁰09'25,640" S e Lon: 44⁰ 13'41,438" W• 101 ⁰34' e de 109,80m até o vértice AKJ-P-00131, de coordenadas Lat: 19⁰09'26,356" S e Lon: 44⁰13'37,757" W; 85 ⁰ 14' e de 2,96m até o vértice AKJ-P-00132, de coordenadas Lat: 19⁰09'26,348" S e Lon: 44⁰13'37,656" W; 47⁰08' e de 7,10m até o vértice AKJ-P-00133, de coordenadas Lat: 19⁰09'26,191 " S e Lon: 44⁰ 13'37,478" W; deste segue confrontando com SB INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SIA, CNPJ: 08.534.808/0001-60, MATRICULA: 14.684 ; com seguintes azimutes e distâncias: 86⁰53 ^v e de 226,67m até o vértice AKJ-P-00134, de coordenadas Lat: 19⁰09'25,792" S e Lon: 44⁰ 13'29,733" W; 70⁰28' e de 338,73m até o vértice AKJ-P-00135, de coordenadas Lat: 19⁰09'22,109" S e Lon: 44⁰13'18,809" W; 163 ⁰23' e de 123,96m até o vértice AKJ-P-00136, de coordenadas Lat: 19⁰09'25,972" S e Lon: 44⁰ 13'17,597" W; 68⁰26' e de 530,17m até o vértice AKJ-P-00137, de coordenadas Lat: 19⁰09'19,638" S e Lon: 44⁰ 13'00,724" W; 61 ⁰37' e de 631,74m até o vértice AKJ-P-00138, de coordenadas Lat: 19⁰09'09,873" S e Lon: 44⁰ 12'41,705" W; 79⁰47' e de 165,90m até o vértice AKJ-P-00139, de coordenadas Lat: 19⁰09'08,917" S e Lon: 44⁰12'36,118" W; 358 ⁰48' e de 2,80m até o vértice AKJ-P-00140, de coordenadas Lat: 19⁰09'08,826" S e Lon: 44⁰ 12'36,120" W- 68 ⁰54' e de 4, 10m até o vértice AKJ-P-00141, de coordenadas Lat: 19⁰09'08,778" S e Lon: 44⁰12'35,989" W45 ⁰ 58' e de 478,48m até o vértice AKJ-P-00142, de coordenadas Lat: 19⁰08'57,963" S e Lon: 44⁰12'24,218" W; 41 ⁰07' e de 135,8 lm até o vértice AKJ-P-00143, de coordenadas Lat: 19⁰08'54,636" S e Lon: 44⁰12'21,162" W; 28⁰ 17' e de 54,38m até o vértice AKJ-P-00144, de coordenadas Lat: 19⁰08'53,079" S e Lon: 44⁰ 12'20,280" W; 1 ⁰21' e de 23,50m até o vértice AKJ-P-00145, de coordenadas Lat: 19⁰08'52,315" S e Lon: 44⁰ 12'20,261 " W; 357⁰09' e de 1.364,17m até o vértice AKJ-P-00146, de coordenadas Lat: 19⁰08'08,009" S e Lon: 44⁰ 12'22,580" W; 257⁰28' e de 745,58m até o vértice AKJ-P-00147, de coordenadas Lat: 19⁰08'13,266" S e Lon: 44⁰ 12'47,483" W; 348⁰42' e de 47,60m até o vértice AKJ-M-00073, de coordenadas Lat: 19⁰08' 11,748" S e Lon: 44⁰ 12'47,802" W• 32⁰45' e de 178,82m deste, segue confrontando com GERALDO AMARO DA CUNHA CASTRO, CPF: 322.193.346-00 MATRICULA: 3.544 até o vértice AKJ-P-00148, de coordenadas Lat: 19⁰08'06,858" S e Lon: 44⁰ 12'44,491 " W• 3 ⁰23' e de 375,09m até o vértice AKJ-P-00149, de coordenadas Lat: 19⁰07'54,682" S e Lon: 44⁰ 12'43,732" W, 350⁰50' e de 204,90m até o vértice AKJ-M-00074, de coordenadas Lat: 19⁰07'48,104" S e Lon: 44⁰ 12'44,848" W; deste segue confrontando com EDILENE LEAL FARIA, CPF: 776.991.142-72, POSSE, com seguintes azimutes e distâncias: 75⁰51' e de 134,67m até o vértice AKJ-M-00075, de coordenadas Lat: 19⁰07'47,034" S e Lon: 44⁰ 12'40,380" W; deste segue confrontando com IRINEU GERALDO ROCHA CPF: 254.790.836-00,

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

POSSE, com seguintes azimutes e distâncias: $75^{\circ} 05'$ e de 188,66m até o vértice AKJ-M-00076, de coordenadas Lat: $19^{\circ} 07' 45,543''$ S e Lon: $44^{\circ} 12' 34,119''$ W; deste segue confrontando com FAGNER EUGÊNIO MATIAS, CPF: 087.782.926.-89, POSSE, com seguintes azimutes e distâncias: $75^{\circ} 05'$ e de 191,60m até o vértice AKJ-M-00077, de coordenadas Lat: $19^{\circ} 07' 44,026''$ S e Lon: $44^{\circ} 12' 27,761''$ W; deste segue confrontando com JOSÉ EUSTÁQUIO VIEIRA; CPF: 071.649.046-34, POSSE com seguintes azimutes e distâncias: $75^{\circ} 04'$ e de 220,80m até o vértice AKJ-M-00078, de coordenadas Lat: $19^{\circ} 07' 42,256''$ S e Lon: $44^{\circ} 12' 20,440''$ W; deste segue confrontando com JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA, CPF: 091.361.586-23, POSSE, com seguintes azimutes e distâncias: $75^{\circ} 03'$ e de 146,30m até o vértice AKJ-M-00079, de coordenadas Lat: $19^{\circ} 07' 41,073''$ S e Lon: $44^{\circ} 12' 15,592''$ W; deste segue confrontando com ROMERO EUGÊNIO DE FARIA, CPF: 455.912.456-68, POSSE, com seguintes azimutes e distâncias: $75^{\circ} 02'$ e de 84,46m até o vértice AKJ-M-00069, de coordenadas Lat: $19^{\circ} 07' 40,387''$ S e Lon: $44^{\circ} 12' 12,794''$ W; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2.000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL — Sistema Geodésico Local).

Parágrafo Único – A área disposta no art. 1º. desta Lei e delimitada no caput deste artigo corresponde a 368,75,00 (trezentos e sessenta e oito hectares e setenta e cinco ares).

Art. 3º Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área, deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

Parágrafo único. A presente Lei restará revogada, perdendo a sua eficácia, caso o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, decorra sem que os projetos de parcelamentos venham a ser devidamente protocolados juntos à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 07 de Agosto de 2017.

José Maurício Gomes

Prefeito Municipal